



Alimenta

Conectar negócios, pessoas e futuros

5, 6 e 7
novembro
BRASÍLIA

Manual do Expositor

Alimenta



Alimenta





MANUAL DO EXPOSITOR

ALIMENTA 2026

5, 6 e 7 de novembro de 2026

Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade – Brasília/DF

BOAS-VINDAS

Prezado(a) expositor(a),

Seja bem-vindo(a) ao ALIMENTA 2026, que será realizado nos dias 5, 6 e 7 de novembro de 2026, no Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade, em Brasília/DF.

Este Manual do Expositor reúne informações, orientações e procedimentos para a participação no evento, abrangendo a montagem, o funcionamento e a desmontagem dos stands. Sua leitura e observância são essenciais para a organização das atividades e para uma experiência segura e produtiva para expositores, equipes e visitantes.

MANUAL DO EXPOSITOR

ALIMENTA 2026 • ORIENTAÇÕES AOS EXPOSITORES

Agradecemos sua participação e desejamos um excelente evento.

Equipe Sebrae/DF

FIQUE ATENTO!

Este manual estabelece as normas de participação dos expositores, parceiros e demais participantes do ALIMENTA 2026, incluindo datas, horários, responsabilidades e procedimentos operacionais.

A participação no evento implica o conhecimento e a aceitação das disposições deste manual, de seus anexos e das atualizações que forem comunicadas pela organização.

As informações deverão ser compartilhadas com todos os colaboradores e prestadores de serviços que atuarão nos stands. Dúvidas e situações não previstas deverão ser encaminhadas à organização, por meio dos gestores responsáveis por cada área de exposição.



SUMÁRIO

1 – INFORMAÇÕES DO EVENTO

1.1 – Dados do Evento

1.2 – Promoção e Organização

1.3 – Cronograma de Montagem, Abastecimento e Desmontagem

1.4 – Serviços de Suporte ao Expositor

1.4.1 – CAEX – Central de Atendimento ao Expositor

1.4.2 – Informações e Dúvidas

MANUAL DO EXPOSITOR

ALIMENTA 2026 • ORIENTAÇÕES AOS EXPOSITORES

1.4.3 – Estacionamento e Carga e Descarga

1.4.4 – Atendimento de Emergência

1.4.5 – Depósito Compartilhado

2 – FORNECEDORES E SERVIÇOS ADICIONAIS

2.1 – Contratação de Montadora e Outros Prestadores de Serviços

3 – INFORMAÇÕES PARA MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DOS ESTANDES

3.1 – Internet

3.2 – Energia Elétrica



3.3 – Iluminação Especial

3.4 – Vídeo

3.5 – Som

3.6 – Extintores de Incêndio

3.7 – Hidrantes

3.8 – Rotas de Fuga e Saídas de Emergência

3.9 – Gases, Combustíveis e Materiais Inflamáveis

3.10 – Limpeza

3.11 – Segurança

MANUAL DO EXPOSITOR

ALIMENTA 2026 • ORIENTAÇÕES AOS EXPOSITORES

3.12 – Bombeiros e Brigadistas

3.13 – Trajes de Trabalho e EPI

3.14 – Recolhimento de Taxas e Impostos

3.15 – Atividades nos Estandes

3.16 – Limite de Operação e Distribuição de Brindes e Folhetos

3.17 – Crachás e Credenciais

3.18 – Geladeiras Expositoras

**4 – REGRAS SANITÁRIAS E BOAS PRÁTICAS PARA
DEGUSTAÇÃO**



5 – DESMONTAGEM DOS ESTANDES

5.1 – Responsabilidades

6 – SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

7 – PONTOS DE ATENÇÃO PARA OS EXPOSITORES

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9 – ANEXOS

1 – INFORMAÇÕES DO EVENTO

1.1 – DADOS DO EVENTO

Nome: ALIMENTA 2026

MANUAL DO EXPOSITOR

ALIMENTA 2026 • ORIENTAÇÕES AOS EXPOSITORES

Local: Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade

Endereço: SRPS (Setor de Recreação Pública Sul), Asa Sul, Brasília/DF – CEP 70610-300

Datas: 5, 6 e 7 de novembro de 2026

Horário de funcionamento ao público:

- 5 de novembro: 14h às 22h

- 6 de novembro: 14h às 22h

- 7 de novembro: 8h às 22h

Site: www.alimentasebrae.com.br

1.2 – PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal – Sebrae/DF

Endereço: SIA Trecho 03, Lote 1580 – Brasília/DF – CEP 71200-030.



1.3 – CRONOGRAMA DE MONTAGEM, ABASTECIMENTO E DESMONTAGEM

Montagem geral do Sebrae/DF: a partir de 26/10/2026, das 9h às 18h.

Montagem dos parceiros: a partir de 30/10/2026, das 9h às 18h.

Montagem e organização dos stands pelos expositores: 04/11/2026, das 9h às 18h.

Organização e reabastecimento dos stands: 05 e 06/11/2026, das 9h às 12h; 07/11/2026, das 7h às 8h.

Desmontagem e retirada integral dos materiais dos expositores: 07/11/2026, das 22h às 23h59.

Desmontagem geral do evento: a partir de 08/11/2026, em horário a ser definido pela organização.

MANUAL DO EXPOSITOR

ALIMENTA 2026 • ORIENTAÇÕES AOS EXPOSITORES

Os expositores deverão respeitar os períodos indicados, especialmente os horários destinados ao abastecimento e à retirada integral de seus materiais.

1.4 – SERVIÇOS DE SUPORTE AO EXPOSITOR

1.4.1 – CAEX – CENTRAL DE ATENDIMENTO AO EXPOSITOR

O atendimento presencial aos expositores durante a montagem, a realização e a desmontagem do ALIMENTA 2026 será realizado pela Central de Atendimento ao Expositor (CAEX), instalada no local do evento.

Horários previstos de atendimento, sujeitos a confirmação pela organização:

- 04/11: 9h às 18h;
- 05 e 06/11: 9h às 21h;
- 07/11: 7h às 23h59.



A localização exata da CAEX será informada pela organização do evento.

1.4.2 – INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Os expositores deverão procurar o gestor responsável por sua área de exposição, que prestará orientações e encaminhará à equipe operacional as demandas relacionadas à infraestrutura e ao funcionamento do evento.

- Made in Quadrado (Produtores): Laise.
- Made in Quadrado (Artesanato): Felipe.
- Saúde e Bem-Estar: Karyne e Juliana Mota.
- Arena de Negócios: Rodrigo Moll.
- Franquias: Klingerly.
- Inovação: Isabela, Amanda e Cláudia.
- Praça de Alimentação: Letícia.
- Brasilidades: Lilian.
- Parceiros: gestor responsável pelo respectivo Termo de Parceria.

MANUAL DO EXPOSITOR

ALIMENTA 2026 • ORIENTAÇÕES AOS EXPOSITORES

1.4.3 – ESTACIONAMENTO E CARGA E DESCARGA

O evento contará com estacionamento externo e gratuito, disponível ao público em geral.

A área destinada à carga e descarga estará localizada no interior do Pavilhão, com acesso controlado. Sua utilização será permitida exclusivamente pelo tempo necessário à movimentação de materiais, não sendo destinada ao estacionamento permanente de veículos.

O acesso deverá observar os procedimentos de credenciamento e as orientações da equipe operacional.

1.4.4 – ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA

O evento contará com equipe de brigadistas durante os períodos de montagem, realização e desmontagem. Nos dias 5, 6 e 7 de novembro, haverá também uma UTI móvel para atendimento de emergências.



Em caso de necessidade, o expositor deverá comunicar imediatamente a equipe de brigadistas ou a organização do evento.

1.4.5 – DEPÓSITO COMPARTILHADO

Será disponibilizado um depósito compartilhado para armazenamento de produtos e materiais não perecíveis dos expositores.

Todos os volumes deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa expositora. O depósito contará com acompanhamento de segurança, e a entrega e a retirada de materiais ocorrerão mediante apresentação de documento de identificação.

Não será permitido armazenar nesse espaço alimentos perecíveis que necessitem de refrigeração ou de controle especial de temperatura.

MANUAL DO EXPOSITOR

ALIMENTA 2026 • ORIENTAÇÕES AOS EXPOSITORES

Os expositores também poderão manter produtos e materiais dentro dos limites de seus estandes, desde que observadas as condições de segurança, organização e conservação aplicáveis. Cada expositor será responsável pelo controle de seus bens e materiais, ressalvadas as responsabilidades legalmente aplicáveis à organização.

2 – FORNECEDORES E SERVIÇOS ADICIONAIS

2.1 – CONTRATAÇÃO DE MONTADORA E OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os estandes serão disponibilizados conforme a estrutura prevista pela organização do ALIMENTA 2026. A contratação de mobiliário, decoração, equipamentos e serviços adicionais será facultativa e de responsabilidade do expositor.



A Luminar Eventos e Comunicação Ltda. é a empresa organizadora e montadora oficial do evento e poderá fornecer, mediante contratação direta e pagamento pelo expositor, serviços e itens adicionais. A contratação da Luminar para esses serviços é opcional, não exclusiva.

Contato comercial para serviços adicionais:

Gabriel Oliveira – (61) 98624-6689.

Os expositores poderão contratar outros fornecedores, desde que as instalações, intervenções e alterações na estrutura dos stands sejam previamente submetidas à aprovação da organização do evento.

Os custos, prazos e demais condições dos serviços adicionais serão ajustados diretamente entre o expositor e o fornecedor contratado.

3 – INFORMAÇÕES PARA MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DOS STANDS

MANUAL DO EXPOSITOR

ALIMENTA 2026 • ORIENTAÇÕES AOS EXPOSITORES

3.1 – INTERNET

Será disponibilizada conexão Wi-Fi gratuita aos expositores nos stands. O nome da rede e a senha serão compartilhados pelos gestores responsáveis por cada área nos respectivos grupos de comunicação.

Não haverá disponibilização de pontos de internet cabeada nos stands. É permitida a utilização de redes móveis próprias (4G/5G) e de equipamentos de pagamento eletrônico.

Não será permitida a realização de alterações ou instalações de cabeamento sem autorização da organização. Necessidades adicionais deverão ser comunicadas previamente à equipe responsável.

3.2 – ENERGIA ELÉTRICA

Os stands contarão com fornecimento de energia elétrica em 220 V. A carga de referência prevista é de 1 kVA por stand, sujeita à confirmação técnica pela organização.



Equipamentos que operem exclusivamente em 110 V deverão ser utilizados com transformadores adequados, providenciados pelo próprio expositor.

A instalação de pontos elétricos adicionais ou a necessidade de aumento de carga deverão ser previamente avaliadas e contratadas diretamente com a montadora oficial, podendo gerar custos adicionais.

Ao final de cada dia, os expositores deverão desligar os equipamentos elétricos, exceto aqueles destinados à refrigeração e cuja permanência em funcionamento tenha sido autorizada pela organização.

3.3 – ILUMINAÇÃO ESPECIAL

A instalação de iluminação especial ou de equipamentos adicionais deverá ser previamente autorizada pela organização do evento.

MANUAL DO EXPOSITOR

ALIMENTA 2026 • ORIENTAÇÕES AOS EXPOSITORES

Os equipamentos deverão possuir instalação adequada, não comprometer a estrutura dos estandes e não obstruir a circulação ou as rotas de fuga. Os custos correspondentes serão de responsabilidade do expositor.

3.4 – VÍDEO

A instalação de televisores, monitores, painéis ou outros equipamentos de vídeo dependerá de autorização prévia da organização.

Os equipamentos deverão estar fixados em suportes adequados, respeitar a capacidade elétrica disponível e não comprometer a segurança, a circulação ou a visibilidade dos espaços vizinhos. Os custos de contratação e instalação serão de responsabilidade do expositor.

3.5 – SOM



A utilização de equipamentos de som deverá respeitar o limite de 85 dB e não poderá prejudicar o funcionamento dos stands vizinhos ou as atividades do evento.

Não será permitida a utilização de sistemas de amplificação para anúncios de vendas ou abordagens que causem perturbação aos demais participantes. A organização poderá solicitar a redução do volume ou a interrupção do uso do equipamento sempre que necessário.

3.6 – EXTINTORES DE INCÊNDIO

O evento contará com extintores de incêndio distribuídos nas áreas comuns, conforme o planejamento de prevenção e combate a incêndios.

É proibido obstruir, remover ou dificultar o acesso aos equipamentos e à sinalização de emergência.

MANUAL DO EXPOSITOR

ALIMENTA 2026 • ORIENTAÇÕES AOS EXPOSITORES

3.7 – HIDRANTES

Os hidrantes e demais equipamentos de combate a incêndio deverão permanecer permanentemente desobstruídos e acessíveis.

Não será permitida a instalação ou o armazenamento de produtos, móveis ou equipamentos que dificultem sua identificação ou utilização.

3.8 – ROTAS DE FUGA E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

As rotas de fuga, as saídas de emergência e os corredores de circulação deverão permanecer livres e desobstruídos durante a montagem, a realização e a desmontagem do evento.

É proibido utilizar esses locais para armazenamento de materiais, exposição de produtos ou instalação de equipamentos. Os expositores deverão respeitar a sinalização e seguir as orientações da equipe de brigadistas e da organização em situações de emergência.



3.9 – GASES, COMBUSTÍVEIS E MATERIAIS INFLAMÁVEIS

A utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP) será permitida exclusivamente aos expositores da Praça de Alimentação, mediante comunicação prévia à organização.

As instalações de GLP deverão ser inspecionadas e aprovadas pela organização do evento antes de sua utilização, observadas as exigências técnicas e sanitárias aplicáveis.

O uso de GLP será proibido nos demais espaços de exposição. Também não será permitida a utilização ou o armazenamento de materiais explosivos, gases tóxicos e outros produtos inflamáveis que ofereçam risco ao evento, nem o funcionamento de motores de combustão interna no interior do Pavilhão.

Os equipamentos destinados ao preparo de alimentos deverão observar as orientações de prevenção de incêndios e as exigências sanitárias aplicáveis.

MANUAL DO EXPOSITOR

ALIMENTA 2026 • ORIENTAÇÕES AOS EXPOSITORES

3.10 – LIMPEZA

A organização do evento será responsável pela limpeza das áreas comuns do Pavilhão.

Cada expositor deverá manter seu estande limpo e organizado, realizando o acondicionamento e o descarte adequado dos resíduos gerados em suas atividades, de acordo com as orientações de coleta e separação disponibilizadas no evento.

Os expositores que manipularem, comercializarem ou oferecerem alimentos deverão observar também as exigências específicas de higiene e limpeza previstas nas orientações sanitárias.

3.11 – SEGURANÇA

O evento contará com equipe de segurança para acompanhamento das áreas comuns e controle de acessos.



Cada expositor será responsável pela guarda e pelo controle de seus produtos, equipamentos, documentos e objetos pessoais, especialmente durante os períodos de montagem, abastecimento e desmontagem.

A atuação da segurança do evento não substitui os cuidados de cada expositor com seus bens, ressalvadas as responsabilidades legalmente aplicáveis à organização.

3.12 – BOMBEIROS E BRIGADISTAS

O ALIMENTA 2026 contará com equipe especializada de brigadistas durante a montagem, a realização e a desmontagem, para atividades de prevenção, orientação e atendimento inicial a emergências.

Os expositores deverão seguir as orientações dessa equipe, especialmente quanto à prevenção de incêndios, à utilização segura das instalações elétricas e, quando aplicável, dos equipamentos a gás.

MANUAL DO EXPOSITOR

ALIMENTA 2026 • ORIENTAÇÕES AOS EXPOSITORES

3.13 – TRAJES DE TRABALHO E EPI

Durante a montagem e a desmontagem, os profissionais deverão utilizar vestimentas adequadas às atividades executadas e os equipamentos de proteção individual (EPI) exigíveis conforme os riscos de cada serviço.

Não será permitido trabalhar nesses períodos utilizando chinelos e/ou calçados abertos. Os profissionais deverão estar devidamente identificados e credenciados.

Os colaboradores envolvidos em atividades com alimentos deverão utilizar vestimentas e itens de proteção compatíveis com as exigências sanitárias aplicáveis.



MANUAL DO EXPOSITOR

ALIMENTA 2026 • ORIENTAÇÕES AOS EXPOSITORES

3.14 – RECOLHIMENTO DE TAXAS E IMPOSTOS

O recolhimento de impostos, taxas, contribuições e demais encargos decorrentes da exposição e comercialização de produtos durante o ALIMENTA 2026 será de responsabilidade de cada expositor, conforme a legislação vigente.

Os expositores deverão observar as obrigações fiscais aplicáveis às suas atividades, incluindo a emissão de documentos fiscais e a regularidade do transporte e da comercialização de mercadorias.

O evento estará sujeito à fiscalização tributária da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), cabendo aos expositores manter a documentação fiscal exigida e atender às solicitações dos agentes fiscalizadores.

O Sebrae/DF não se responsabilizará por multas ou penalidades decorrentes de irregularidades fiscais de responsabilidade dos expositores.

3.15 – ATIVIDADES NOS ESTANDES

Os expositores deverão manter seus estandes abertos, organizados e em pleno funcionamento durante todo o horário de realização do ALIMENTA 2026, garantindo a presença de pelo menos um representante responsável pelo atendimento ao público e pela apresentação ou comercialização dos produtos.

Os representantes das empresas deverão estar presentes em seus estandes com antecedência suficiente para a organização do espaço e preparação das atividades, respeitando os horários de acesso e abastecimento estabelecidos pela organização.

Não será permitido o encerramento antecipado das atividades, a retirada de produtos ou a desmontagem dos estandes antes do término oficial do evento, salvo mediante autorização expressa da organização.

Alimenta

Os expositores deverão respeitar os limites físicos de seus estandes, mantendo produtos, equipamentos e materiais dentro da área disponibilizada, sem comprometer a circulação dos visitantes ou o funcionamento dos espaços vizinhos.

3.16 – LIMITE DE OPERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES E FOLHETOS

A distribuição de brindes, amostras, materiais promocionais, folhetos e catálogos deverá ocorrer exclusivamente dentro dos limites dos estandes, sendo proibida a utilização dos corredores e demais áreas de circulação para essas atividades.

Não será permitida a instalação de faixas, banners, painéis, mobiliário, produtos ou elementos decorativos fora da área destinada ao expositor, salvo mediante autorização prévia da organização do ALIMENTA 2026.

As ações promocionais e de divulgação deverão respeitar os limites físicos dos estandes, sem prejudicar a circulação dos visitantes ou as atividades dos demais expositores.

MANUAL DO EXPOSITOR

ALIMENTA 2026 • ORIENTAÇÕES AOS EXPOSITORES

É proibida a exposição, promoção ou publicidade de produtos e marcas de empresas que não estejam vinculadas à participação do expositor no evento, salvo mediante autorização expressa da organização.

As degustações deverão observar, adicionalmente, as normas de higiene e manipulação de alimentos previstas no capítulo 4 e no respectivo anexo.

3.17 – CRACHÁS E CREDENCIAIS

Todas as pessoas que atuarão nos estandes durante o ALIMENTA 2026, incluindo expositores, colaboradores e prestadores de serviços, deverão estar devidamente inscritas no evento, por meio do site www.alimentasebrae.com.br.

Para acesso às áreas de carga e descarga, será obrigatória a utilização da credencial de expositor, que deverá ser retirada presencialmente no próprio evento, junto à equipe de credenciamento.



As credenciais deverão ser utilizadas em local visível durante a permanência no Pavilhão, especialmente nos períodos de montagem, abastecimento e desmontagem.

O acesso às áreas restritas será permitido exclusivamente às pessoas devidamente identificadas e credenciadas, conforme as orientações da organização do evento.

3.18 – GELADEIRAS EXPOSITORAS

O Sebrae/DF disponibilizará 01 (uma) geladeira expositora vertical, com capacidade mínima de 240 litros, para os expositores que tenham solicitado previamente o equipamento.

As geladeiras serão destinadas à conservação e exposição de alimentos e bebidas comercializados ou utilizados nas atividades dos stands.

Caberá ao expositor organizar os produtos armazenados, respeitar a capacidade do equipamento e garantir as condições adequadas de conservação, conforme as exigências da Vigilância Sanitária.

MANUAL DO EXPOSITOR

ALIMENTA 2026 • ORIENTAÇÕES AOS EXPOSITORES

Não será permitida a alteração das instalações elétricas ou a utilização de equipamentos adicionais de refrigeração sem autorização prévia da organização do evento.

4 – REGRAS SANITÁRIAS E BOAS PRÁTICAS PARA DEGUSTAÇÃO

Os expositores que realizarem atividades de exposição, comercialização ou degustação de alimentos e bebidas durante o ALIMENTA 2026 deverão observar as normas sanitárias vigentes e as orientações dos órgãos de fiscalização competentes.

Integra o presente Manual do Expositor, como anexo, o documento “Manual de Boas Práticas para Realizar Degustação em Eventos”, elaborado pela equipe técnica de nutrição do evento, cujo cumprimento é obrigatório para todos os expositores que realizarem atividades de degustação.

Alimenta

O documento estabelece os procedimentos necessários para garantir a segurança dos alimentos, incluindo condições de transporte e armazenamento, controle de temperatura, higiene pessoal, organização dos stands, exposição e entrega de amostras, além da limpeza e do descarte de resíduos.

As degustações deverão ser realizadas exclusivamente com alimentos previamente preparados e porcionados em ambiente adequado, sendo proibido o preparo, corte ou fracionamento dos produtos nos stands, conforme estabelecido no manual anexo.

Essa restrição não se aplica às operações da Praça de Alimentação, que poderão realizar o preparo e a manipulação de alimentos nos espaços destinados a essa finalidade, desde que observadas as normas sanitárias vigentes, as condições de infraestrutura autorizadas e as orientações da equipe técnica responsável.

MANUAL DO EXPOSITOR

ALIMENTA 2026 • ORIENTAÇÕES AOS EXPOSITORES

O evento contará com acompanhamento técnico de nutricionista contratada pelo Sebrae/DF durante todo o período de realização, responsável pela orientação e verificação das condições sanitárias relacionadas às atividades dos expositores. A profissional também será responsável pela conferência, consolidação e encaminhamento à Vigilância Sanitária da documentação exigida, conforme previsto nos editais de seleção dos expositores.

O ALIMENTA 2026 estará sujeito à fiscalização da Vigilância Sanitária do Distrito Federal, podendo os expositores ser submetidos a inspeções e solicitações de documentos durante o evento. Caberá a cada expositor manter as condições sanitárias adequadas, disponibilizar a documentação exigível e atender às orientações e determinações dos agentes fiscalizadores.

O cumprimento das exigências sanitárias e das orientações aplicáveis será de responsabilidade de cada expositor, sem prejuízo do acompanhamento técnico realizado pela organização do evento.



5 – DESMONTAGEM DOS ESTANDES

A desmontagem dos estandes e a retirada dos materiais dos expositores deverão ocorrer no dia 7 de novembro de 2026, das 22h às 23h59, após o encerramento oficial do ALIMENTA 2026.

Cada expositor será responsável pela retirada integral de seus produtos, mercadorias, equipamentos, materiais promocionais, objetos pessoais e demais itens utilizados durante o evento, respeitando o horário estabelecido.

A retirada dos materiais deverá ocorrer de forma organizada, seguindo as orientações da equipe operacional e os procedimentos de acesso à área de carga e descarga.

Todos os materiais deverão ser retirados impreterivelmente até as 23h59 do dia 7 de novembro de 2026, sem possibilidade de prorrogação ou permanência no Pavilhão após esse horário.

MANUAL DO EXPOSITOR

ALIMENTA 2026 • ORIENTAÇÕES AOS EXPOSITORES

5.1 – RESPONSABILIDADES

O expositor será responsável pela desmontagem, movimentação e retirada de seus materiais, inclusive daqueles pertencentes a fornecedores contratados diretamente por ele.

Os materiais não retirados dentro do prazo estabelecido poderão ser recolhidos ou removidos pela organização, mediante registro, ficando eventuais custos decorrentes dessa operação sob responsabilidade do expositor, quando cabíveis.

O Sebrae/DF e a montadora oficial não se responsabilizarão por materiais abandonados ou deixados no Pavilhão após o prazo de retirada, ressalvadas as responsabilidades legalmente aplicáveis.



6 - DA CONDUTA ÉTICA, INTEGRIDADE E LGPD

6.1 – DA CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE

Os expositores, parceiros, fornecedores e seus respectivos representantes deverão manter conduta ética e respeitosa durante a participação no ALIMENTA 2026, observando os normativos aplicáveis, em especial o Código de Ética do Sistema Sebrae, e os princípios de integridade adotados pelo Sebrae/DF. São vedadas práticas de fraude, quaisquer outras condutas ilícitas ou incompatíveis com os padrões de ética e respeito esperados no evento. O código de ética compõe os anexos deste manual (ANEXO IV - Código de Ética Sebrae).

6.2 - LGPD

Os expositores que realizarem operações de tratamento de dados pessoais durante o ALIMENTA 2026 deverão observar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), responsabilizando-se pelos tratamentos realizados sob sua responsabilidade. Deverão, especialmente, informar os titulares sobre a utilização de seus dados, observar as bases legais aplicáveis, coletar apenas os dados necessários e adotar medidas adequadas de segurança. Os dados pessoais coletados no evento não poderão ser utilizados para finalidades incompatíveis com aquelas informadas aos titulares.

MANUAL DO EXPOSITOR

ALIMENTA 2026 • ORIENTAÇÕES AOS EXPOSITORES

6.3 – DA COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Situações de fraude, corrupção, favorecimento indevido, conflito de interesses, assédio, discriminação ou outras irregularidades relacionadas ao ALIMENTA 2026 poderão ser comunicadas à Ouvidoria do Sebrae/DF, por meio dos canais oficiais disponibilizados pela instituição. As comunicações serão tratadas conforme os procedimentos institucionais aplicáveis, observados os deveres de confidencialidade e a proteção contra retaliações por relatos realizados de boa-fé. Emergências ou riscos imediatos à segurança deverão ser comunicados diretamente à organização do evento e às equipes de atendimento competentes.

7 - DO USO DA MARCA E DA IDENTIDADE VISUAL DO SEBRAE

O uso da marca Sebrae, de sua identidade visual ou de materiais institucionais pelos expositores dependerá de autorização prévia do Sebrae/DF, quando aplicável, e deverá observar as diretrizes institucionais de identidade visual e comunicação. É vedada sua utilização de forma que sugira patrocínio, endosso, parceria ou aprovação institucional não autorizados, bem como para finalidades distintas daquelas aprovadas.



8 – SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

O ALIMENTA 2026 está alinhado à Política de Sustentabilidade de Eventos do Sebrae/DF e às diretrizes da norma internacional ISO 20121, buscando promover práticas responsáveis e reduzir os impactos socioambientais decorrentes de sua realização.

Integra o presente Manual do Expositor, como anexo, o documento “Boas Práticas de Sustentabilidade ALIMENTA 2026”, que estabelece orientações e compromissos relacionados à gestão de resíduos, economia circular, descarbonização, condições de trabalho, acessibilidade, inclusão, segurança e bem-estar.

Os expositores deverão observar as boas práticas aplicáveis às suas atividades durante os períodos de montagem, realização e desmontagem do evento, especialmente quanto à separação e destinação adequada dos resíduos, utilização de materiais reutilizáveis, respeito às condições de trabalho e participação nas ações de sustentabilidade promovidas pela organização.

MANUAL DO EXPOSITOR

ALIMENTA 2026 • ORIENTAÇÕES AOS EXPOSITORES

O evento contará com acompanhamento do Comitê de Sustentabilidade do Sebrae/DF, responsável por orientar e acompanhar a implementação das práticas previstas no documento anexo.

Os expositores também poderão participar voluntariamente da campanha de arrecadação de alimentos não perecíveis, contribuindo para o legado social do ALIMENTA 2026.

O cumprimento das exigências legais e das orientações de sustentabilidade aplicáveis será de responsabilidade de cada expositor, observadas as disposições do documento anexo.

9 – PONTOS DE ATENÇÃO PARA OS EXPOSITORES

Para garantir a organização e o bom funcionamento do ALIMENTA 2026, os expositores deverão observar as seguintes orientações:



MANUAL DO EXPOSITOR

ALIMENTA 2026 • ORIENTAÇÕES AOS EXPOSITORES

9.1 – Ler atentamente e cumprir as disposições do Manual do Expositor, seus anexos e as condições estabelecidas no respectivo edital de seleção.

9.2 – Garantir que todos os colaboradores e prestadores de serviços que atuarão no estande estejam inscritos no evento e devidamente credenciados.

9.3 – Organizar previamente os produtos, equipamentos, materiais promocionais e demais itens necessários ao funcionamento do estande.

9.4 – Orientar e preparar a equipe responsável pelo atendimento ao público, garantindo conhecimento sobre os produtos e serviços apresentados.

9.5 – Respeitar os horários estabelecidos para montagem, abastecimento, funcionamento e desmontagem dos estandes.

9.6 – Cumprir as exigências fiscais e sanitárias aplicáveis às atividades desenvolvidas, mantendo a documentação necessária disponível para eventual fiscalização.

Alimenta

9.7 – Seguir as orientações da organização do evento e dos gestores responsáveis por cada área de exposição.

9.8 – É expressamente proibida a venda, o fornecimento ou a distribuição de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, inclusive de forma gratuita ou para degustação. Os expositores responsáveis pela comercialização dessas bebidas deverão verificar a idade dos consumidores, mediante apresentação de documento oficial de identificação, sempre que necessário.

MANUAL DO EXPOSITOR

ALIMENTA 2026 • ORIENTAÇÕES AOS EXPOSITORES

9.9 – É proibido fumar nas dependências internas do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade, incluindo os estandes, áreas de circulação, espaços de alimentação e demais ambientes fechados, conforme a legislação vigente. A proibição também se aplica ao uso de cigarros eletrônicos e dispositivos similares.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no ALIMENTA 2026 implica o conhecimento e a aceitação das disposições estabelecidas neste Manual do Expositor, em seus anexos e nos respectivos editais de seleção.

Os expositores serão responsáveis por assegurar que seus colaboradores, representantes e prestadores de serviços conheçam e cumpram as orientações estabelecidas neste manual, durante os períodos de montagem, realização e desmontagem do evento.



MANUAL DO EXPOSITOR

ALIMENTA 2026 • ORIENTAÇÕES AOS EXPOSITORES

11 – ANEXOS

Integram o presente Manual do Expositor do ALIMENTA 2026 os seguintes documentos:

ANEXO I – Manual de Boas Práticas para Realizar Degustação em Eventos.

ANEXO II – Boas Práticas de Sustentabilidade ALIMENTA 2026.

ANEXO III – Planta Geral do Evento, com Identificação e Numeração dos Estandes por Área de Exposição.

ANEXO IV – Código de Ética Sebrae.

A planta deverá apresentar a distribuição dos estandes, devidamente numerados e agrupados por área, facilitando sua localização pelos expositores.

[Os documentos dos anexos serão disponibilizados separadamente.]

FIM DO MANUAL

A participação de menores de idade nas atividades dos estandes deverá observar a legislação aplicável ao trabalho de crianças e adolescentes, cabendo ao expositor garantir o cumprimento das exigências legais.

O Sebrae/DF poderá realizar alterações ou atualizações neste manual, sempre que necessárias à organização, à segurança e ao bom funcionamento do evento. As modificações serão comunicadas aos expositores pelos canais oficiais da organização, passando a integrar as condições de participação.

Os casos omissos e as situações não previstas neste manual serão analisados pela organização do ALIMENTA 2026, observadas as disposições dos editais de seleção e a legislação vigente.

Arena Alimenta





Alimenta

Conectar negócios, pessoas e futuros



Inscreva-se!
www.alimentasebrae.com.br